



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA TORÁCICA - SBCT SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA – SBPT

EDITAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO “ÁREA DE ATUAÇÃO” EM ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA - 2019

A **SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA TORÁCICA – SBCT** e a **SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA – SBPT** em convênio com a **ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - AMB**, por meio de suas Comissões de Ensino, em cumprimento às suas atribuições estatutárias, torna pública a realização do Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado “Área de Atuação” em Endoscopia Respiratória, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Exame será regido por este Edital, previamente aprovado pela Associação Médica Brasileira – AMB e será executado pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Torácica – SBCT e pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia - SBPT.

DATA DA PROVA

15 de maio de 2019

LOCAL

Hotel Ouro Minas – Endereço: Av. Cristiana Machado, 4001 – Ipiranga
Belo Horizonte – MG

2. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA AS INSCRIÇÕES

O candidato deverá:

- 2.1. estar inscrito no Conselho Regional de Medicina de sua circunscrição (portar CRM definitivo) e estar em dia com suas obrigações;
- 2.2. ter Título de Especialista em pelo menos 01 (uma) das seguintes especialidades:



Pneumologia, Cirurgia Torácica e Endoscopia, concedido pela AMB;

2.3. Preencher ainda 01 (um) dos 03 (três) requisitos abaixo:

2.3.1. apresentar certificados de conclusão do programa de Residência Médica em Endoscopia Respiratória da CNRM em programa reconhecido pela CNRM/MEC;

2.3.2. Conclusão de treinamento na especialidade, reconhecido pela Associação de Especialidade, com duração igual a do Programa de Residência Médica da CNRM; ou

- a) Treinamento em Endoscopia Respiratória por pelo menos 12 (doze) meses;
- b) Realização de pelo menos 200 (duzentos) exames supervisionados;
- c) Habilidade na indicação, na realização dos exames e no atendimento das complicações decorrentes deles.

2.3.3. Comprovação de treinamento/capacitação na especialidade por meio de atividades profissionais, realizadas em um período de tempo mínimo equivalente a duas vezes o recomendado pela CME. Deve incluir o tempo necessário para a formação geral (pré-requisito) e o da formação específica

- a) Participação em atividades científicas na área, a qual deverá atingir no mínimo 100 (cem) pontos, conforme o sistema de pontuação constante neste edital;
- b) Carta de apresentação assinada por profissional com certificado de Atuação na Área de Endoscopia Respiratória ou Título de Especialista em Endoscopia Peroral, comprovando a realização de pelo menos 200 (duzentos) exames e habilidade na indicação, na realização dos exames e no atendimento das complicações decorrentes deles.

2.4. apresentar *Curriculum vitae* com cópia simples dos documentos que comprovam os itens.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e



condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.2. As inscrições serão realizadas até o dia 15 de abril de 2019, valendo a data de postagem até o dia 15 de abril de 2019.

3.3. O candidato deverá pagar o valor da inscrição, conforme segue:

- Sócios quites com a SBCT/SBPT /AMB: R\$ 570,00
- Não-sócios: R\$ 1140,00

3.4. O candidato deverá enviar ficha de inscrição preenchida e o comprovante de depósito ou transferência bancária (Banco Bradesco, ag. 1945-3 conta corrente 030798-0) ou cheque nominal à SBCT, juntamente com cópia de toda a documentação comprobatória dos requisitos, mais carta do candidato solicitando a inscrição no certame VIA SEDEX para a Sociedade Brasileira de Cirurgia Torácica: Av. Paulista, 2073 Horsa I Conj 518 – Cerqueira César, São Paulo/SP – CEP 01311-300.

Observações:

- a) A documentação apresentada não será devolvida aos candidatos.
- b) Não haverá devolução do valor pago.
- c) Não serão aceitas inscrições condicionais nem extemporâneas.
- d) Os candidatos receberão a confirmação da sua inscrição via e-mail até 15 dias antes da realização do exame.

3.5. A Sociedade Brasileira de Cirurgia Torácica - SBCT não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falha dos Correios.

3.6. Não haverá isenção nem devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

3.7. Não será aceita inscrição por fac-símile, e-mail, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.8. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

3.9. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste Edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma



cancelada para todos os fins. Como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas Provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, além da solicitação de Inscrição e o pagamento da taxa, o candidato deverá encaminhar à SBCT, via SEDEX, impreterivelmente, com data de postagem constante no envelope até o dia 15 de abril de 2019, sob pena de indeferimento, os seguintes documentos:

4.1.1. Cópia autenticada do registro definitivo no Conselho Regional de Medicina (CRM);

4.1.2. Cópia simples do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no Exame (exceto se for por meio de cheque);

4.1.3. Cópia autenticada do certificado de Título de Especialista;

4.1.4. Para comprovar o cumprimento do requisito disposto no item 2.3.1., o candidato deverá encaminhar cópia autenticada de Certificado, assinado pelo Chefe do Serviço, de conclusão de Residência Médica em Endoscopia Respiratória em Instituição com programa reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC – CNRM/MEC;

4.1.5. Para comprovar o cumprimento do requisito disposto no item 2.3.2., o candidato deverá encaminhar cópia autenticada de carta de apresentação assinada por profissional com Certificado de Atuação na Área de Endoscopia Respiratória ou Título de Especialista em Endoscopia Peroral que comprove as condições no item especificadas;

4.1.6. Para comprovar o cumprimento do requisito disposto no item 2.3.3., o candidato deverá encaminhar cópia autenticada de certificados e carta de apresentação assinada por profissional com Certificado de Atuação na Área de Endoscopia Respiratória ou Título de Especialista em Endoscopia Peroral que comprove as condições no item especificadas;

4.2. Os documentos exigidos nos itens supracitados ficarão retidos. Não serão aceitos documentos enviados após o prazo determinado no item 4.1. e/ou que não tenham sido enviados por SEDEX.



4.3. A inscrição passará pela análise da SBCT para que seja aferido se o candidato preenche os requisitos constantes neste Edital. A inscrição que não preencher os requisitos e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida no mesmo será considerada insubsistente.

5. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

5.1. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção na solicitação de Inscrição.

5.2. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

5.3. O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

5.3.1. informar se é portador de deficiência;

5.3.2. especificar a deficiência;

5.3.3. informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;

5.4. A realização de provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência é condicionada à solicitação prévia feita pelo mesmo, no ato da inscrição, ficando sujeita à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela SBCT.

5.5. O local de realização das provas, para o candidato portador de deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará na sua não concessão no dia da realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.

5.6. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item 5. e seus subitens, não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.



5.7. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar à SBCT requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, pessoalmente ou via SEDEX, impreterivelmente, com data de postagem até o dia 15 de abril de 2019.

5.8. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. O candidato receberá a confirmação de sua inscrição via e-mail até 15 (quinze) dias antes da realização do Exame.

7. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. A prova escrita têm sua aplicação prevista para o dia 15 de maio de 2019, no seguinte horário:

- 08h00 às 12h00

7.2. O candidato deverá comparecer ao local das provas, com antecedência mínima de uma hora do horário previsto para o início da realização das provas, munido de documento original de identidade oficial com foto.

7.3. O ingresso dos candidatos no local de realização das provas somente será permitido no horário estabelecido, munido do original do seu documento de identificação em perfeitas condições, sendo aceitos o Registro de Identidade (RG), a Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina, ou Passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação com foto. Será exigida a apresentação do documento original de identificação, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

7.4. Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.5. Não será permitido a nenhum candidato prestar as provas fora da data, do horário



estabelecido ou do local/espço físico determinado pela SBCT.

7.6. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem será justificada a falta, sendo considerado eliminado do exame o candidato que faltar às provas.

7.7. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e nas folhas impressas contendo as suas respostas da Prova Escrita, de acordo com aquela constante do seu documento de identificação.

7.8. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal ou mediante consentimento prévio e sob a fiscalização da equipe responsável pela aplicação das provas.

7.9. Não será permitido nenhum tipo de consulta a livros, periódicos, compêndios, revistas, impressos, manuais, códigos, anotações ou a qualquer material que contenha informações sobre medicina.

7.10. É proibido, durante a realização das provas, manter ligados e fazer uso de: telefone celular, relógio digital, pagers, bipe, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, que possibilitem o acesso a informações médicas ou comunicação à distância ou interpessoal, e a utilização de qualquer recurso audiovisual próprio, podendo a organização do Exame vetar a utilização pelo candidato de outros aparelhos além dos anteriormente citados.

7.11. É vedado ao candidato portar arma(s) no local de realização das provas, mesmo que de posse do respectivo porte.

7.12. Será atribuída nota zero à questão objetiva que não contiver nenhuma resposta assinalada.

7.13. As instruções constantes nas provas, bem como as que forem apresentadas no ato de realização das provas escrita e prática, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

7.14. Terá a sua prova anulada e será eliminado do Exame o candidato que incorrer nas seguintes situações:

7.14.1. Apresentar-se após o horário estipulado para realização das provas;



7.14.2. Portar arma(s) no local de realização das provas, mesmo de posse do respectivo porte;

7.14.3. Manter ligados e fazer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer dos equipamentos eletrônicos ou instrumentos de comunicação, previstos no item 7.10;

7.14.4. Deixar de atender as normas contidas nas provas e as demais orientações expedidas pela SBCT;

7.14.5. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do decurso do período fixado para saída;

7.14.6. Inserir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;

7.14.7. Não devolver os cadernos de provas e as folhas de respostas ou integralmente qualquer outro material solicitado, findo o horário de realização das provas.

7.14.8. Durante a realização das provas, se for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;

7.14.9. Utilizar-se de livros, periódicos, compêndios, códigos, manuais, impressos, anotações e revistas ou qualquer material ou aparelho eletroeletrônico que contenha informações sobre medicina;

7.14.10. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

7.14.11. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com autoridades presentes e/ou os candidatos;

7.14.12. Fizer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios, que não os permitidos.

7.15. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7.14 e seus subitens, será lavrada a ocorrência pela organização da SBCT, a qual será submetida à Comissão do Exame para as providências cabíveis.



7.16. Se a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Exame.

7.17. Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, da sala de exame.

7.18. Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas após decorridas 02 (duas) horas do início das mesmas.

7.19. Na Prova Escrita, os 03 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos da sala.

7.20. O candidato que não observar o disposto no item 7.19., insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do Exame e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos e pelos fiscais da SBPT.

7.21. Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela SBCT nos locais de realização das provas.

7.22. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no subitem 7.22.5. deste Edital.

7.22.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.22.2. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Exame.

7.22.3. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Exame.

7.22.4. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de fiscal da SBPT que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.22.5. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição ou em até 07 (sete) dias úteis antes da data de realização das provas, por meio de requerimento, datado e assinado, encaminhado à SBCT.



7.22.6. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 7.22.5., seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.22.7. O atendimento às condições solicitadas na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no subitem 7.22.5. ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela SBCT.

8. DO EXAME DE SUFICIÊNCIA

8.1. O Exame compreenderá 02 (duas) fases:

1ª fase: constará de Prova Escrita e Análise de Currículo;

2ª fase: constará de Prova Prática, a ser realizada somente pelos candidatos aprovados na 1ª fase.

As duas fases do certame terão caráter eliminatório.

8.1.1. PROVA ESCRITA

A Prova Escrita constará de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, e apenas uma opção correta, a serem respondidas em até 4 (quatro) horas (incluindo o tempo de preenchimento do cartão-resposta). A nota da prova corresponderá ao percentual de acertos e será atribuída na escala de 0 (zero) a 10 (dez). O programa e as referências bibliográficas recomendadas constam no presente Edital.

8.1.2. ANÁLISE DO CURRÍCULO

A análise do currículo será baseada em aspectos formativos após a graduação em medicina, conforme tabela abaixo, e resultará no acréscimo de até 2,0 (dois vírgula zero) pontos na nota da Prova Escrita.

Análise do Currículo (PONTUAÇÃO CURRICULAR NÃO É CUMULATIVA)

Tipo de formação	Pontuação máxima



Doutorado em Pneumologia ou Cirurgia Torácica	2,0
Mestrado em Pneumologia ou Cirurgia Torácica	1,8
Residência Médica em Endoscopia Respiratória reconhecida pela CNRM	1,6
Treinamento em Endoscopia Respiratória com duração mínima de 1 (um) ano e carga horária mínima de 2.880 (duas mil, oitocentos e oitenta) horas	1,4
Sistema de Pontuação: >200	1,4
150-200	1,2
100-150	1,0

SISTEMA DE PONTUAÇÃO (Somente para os inscritos por exercício profissional)

	Atividades	Nº Pontos
Eventos	Congresso nacional da especialidade	20
	Congresso da especialidade no exterior	5
	Congresso/jornada regional/estadual da especialidade	15
	Congresso relacionado à especialidade com apoio da sociedade nacional da especialidade	10
	Outras jornadas, cursos e simpósios	0,5/hora (mín. 1 e máx.10)
	Programa de educação à distância por ciclo	0,5 por hora/aula (máx.10)
Atividades científicas	Artigo publicado em revista médica	5
	Capítulo em livro nacional ou internacional	5



	Edição completa de livro nacional ou internacional	10
	Conferência em evento nacional apoiado pela sociedade de especialidade	5
	Conferência em evento internacional	5
	Conferência em evento regional ou estadual	2
	Apresentação de tema livre ou pôster em congresso ou jornada da especialidade	2 (máx.10)
Atividades acadêmicas	Participação em banca examinadora (mestrado, doutorado, livre docência, concurso, etc.)	5
	Mestrado na especialidade	15
	Doutorado ou livre docência na especialidade	20
	Coordenação de programa de residência médica	5 por ano

8.1.3. PROVA PRÁTICA

A Prova Prática constará de realização de 01 (uma) broncoscopia. A data, local e os examinadores responsáveis pela realização da Prova Prática serão definidos e indicados após a divulgação dos resultados da 1ª fase, pela Comissão Julgadora.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. O gabarito da Prova Escrita será divulgado no endereço eletrônico www.sbct.org.br e www.sbpt.org.br em até 24 (vinte e quatro) horas após o término da mesma.

9.2. Os candidatos serão informados do resultado final do Exame por meio de ofício da SBCT, encaminhado via Correios, na forma convencional e divulgação da lista dos aprovados no endereço eletrônico www.sbct.org.br e www.sbpt.org.br até 30 (trinta) dias após a realização da Prova Prática.

9.3. A nota final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), em cada uma das fases, dará ao candidato a aprovação no exame de suficiência, sem indicação de classificação.



9.4. Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão de Ensino da SBCT ou da SBPT, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento de inscrição;
- b) Contra questões das Provas Escrita e Prática, e gabaritos preliminares (publicação de acordo com os itens 9.1. e 9.2. do Edital);
- c) Contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Escrita, Análise de Currículo e Prova Prática, desde que se refira a erro de somatório das notas. (publicação de acordo com o item 9.11 do Edital).

9.5. Os recursos encaminhados à SBCT/SBPT devem ser elaborados com argumentação lógica, consistente e, no caso de recurso contra questões das Provas Escrita e Prática, e gabaritos preliminares, devem ser acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.

9.6. No caso de recurso do indeferimento da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar à SBCT:

9.6.1. Cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

9.6.2. Não serão aceitos recursos coletivos.

9.6.3. Não serão admitidos recursos interpostos fora do prazo.

9.6.4. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 9.4. deste Edital.

9.7. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada de forma individualizada.

9.8. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o



primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

9.9. Uma vez alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

9.10. Não haverá reapreciação de recursos.

9.11. A relação dos aprovados e o Gabarito Oficial serão divulgados em até 30 (trinta) dias após a realização das provas no endereço eletrônico www.sbct.org.br e www.sbpt.org.br

10. PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

10.1. PROGRAMA

1. Anatomia para o endoscopista: vias aéreas superiores e inferiores;
2. Centro de endoscopia respiratória: local, material e pessoal;
3. Manutenção e cuidados com os aparelhos: limpeza, desinfecção e esterilização;
4. Broncoscopia rígida e flexível: indicações e contra indicações;
5. Preparo do paciente para a broncoscopia;
6. Sedação e anestesia em broncoscopia;
7. Problemas comuns em broncoscopia e suas soluções;
8. Biópsia transbrônquica, endobrônquica e punção com agulha de Wang;
9. Lavado broncoalveolar, lavado brônquico e escovado brônquico;
10. Broncoscopia nas lesões centrais e periféricas;
11. Biópsia transbrônquica guiada por radioscopia;
12. Broncoscopia no diagnóstico precoce da neoplasia pulmonar;



13. Estadiamento endoscópico das neoplasias pulmonares e esofágicas;
14. Ecobroncoscopia (EBUS) setorial e radial;
15. Broncoscopia nas neoplasias benignas das vias aéreas inferiores;
16. Broncoscopia nas pneumonias e abscesso pulmonar;
17. Broncoscopia na tuberculose e micobactérias não tuberculosas;
18. Broncoscopia nas micoses pulmonares;
19. Broncoscopia no paciente imunossuprimido HIV/SIDA;
20. Broncoscopia no paciente imunossuprimido não HIV/SIDA;
21. Broncoscopia no diagnóstico das doenças pulmonares intersticiais;
22. Broncoscopia na hemoptise;
23. Aspiração de corpos estranhos;
24. Broncoscopia no auxílio da intubação laringotraqueal na via aérea difícil;
25. Broncoscopia no politraumatizado;
26. Broncoscopia no transplante de pulmão;
27. Fístulas traqueobrônquicas e broncopleurais;
28. Broncoscopia no paciente com queimadura extensa;
29. Broncoscopia Pediátrica;
30. Broncoscopia Intervencionista
31. Discinesia de laringe,
32. Estudo endoscópico da deglutição;
33. Sonoendoscopia



10.2. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS RECOMENDADAS

- **Prática Pneumológica**, 2010 SBPT (Capítulo de Endoscopia Respiratória pg. 160 a 165).
- Ernst, Armin; Herth, Felix J. F.; **Endobronchial Ultrasound: An Atlas and Practical Guide**, 2009.
- Kurimoto, N. and Fielding, D.; **Endobronchial ultrasonography** - Wiley-Blackwell; 1ª edição, 2011.
- Oliveira, H.; Xavier, Rogério; Tonietto, V.; **Endoscopia Respiratória** – REVINTER, 2002.
- Wang, KP; Mehta, A.C and Turner Jr, J.F.; **Flexible Bronchoscopy** – 3ª edição - Blakwell Science, 2012.
- Shah, Pallav; **Atlas of Flexible Bronchoscopy** - CRC Press; 1ª edição, 2011.
- Ernst, Armin; Herth, Felix J. F.; **Principles and Practice of Interventional Pulmonology**; Springer, 2013.
- Pedreira Jr,W.L.;Jacomelli,M; **Broncoscopia Diagnóstica e Terapêutica** - Editora Atheneu, 2005.



- Milward, G; Da Silva MGD; **Endoscopia Pediátrica** - Editora Guanabara Koogan/MEDSI , 2004.
- Ivo A. Kuhl; **Laringoscopia Prática Ilustrada** - Revinter- 2ª Edição, 1996.

- Terra, RM, Figueiredo, VR e Meirelles, GSP; **Medicina Torácica Intervencionista** Vol. 6 - Série Atualização e Reciclagem em Pneumologia – SPPT; Atheneu, 2013.

- **The BTS Bronchoscopy: Diagnostic Flexible Bronchoscopy in Adults Guideline**, 2013, The Thorax, August 2013 Volume 68 Supplement 1.

11. DA COMISSÃO JULGADORA

11.1. DA COMISSÃO JULGADORA DO EXAME DE SUFICIÊNCIA

A Comissão Julgadora do Exame de Suficiência para obtenção do certificado "Área de Atuação – Endoscopia Respiratória" será constituída pelos seguintes membros: Dr. Guilherme Sóstenes Costa Montal, Dr. Hugo Oliveira, Dra. Márcia Jacomelli, Dr. Miguel Lia Tedde e Dr. Luiz Felipe Judice (RJ).

11.2. As decisões da Comissão Julgadora têm caráter definitivo.

12. DA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO

12.1. Os candidatos aprovados para obterem o certificado "Área de Atuação – Endoscopia Respiratória" deverão adotar o seguinte procedimento:

12.1.1. Após receber o link e a senha fornecidos pela SBCT, o solicitante deverá acessar o sistema da Associação Médica Brasileira - AMB para emissão do boleto referente ao pagamento da taxa de confecção do título, cobrada pela AMB, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e cadastramento do endereço para envio do certificado pela própria AMB, entidade responsável pela emissão do certificado.



12.1.2. O candidato que não preencher os requisitos deste Edital, tendo, portanto, sua inscrição indeferida e, apesar disso, conseguir prestar as provas sob ordem judicial, se for aprovado, a emissão do Certificado pela AMB fica condicionada ao trânsito em julgado de decisão de procedência da ação, devendo nesse caso o candidato também adotar o procedimento disposto no item 12.1.1.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato deverá manter seu endereço atualizado na SBCT. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

13.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, avisos, comunicados e demais publicações e divulgações referentes a este Exame.

13.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.

13.5. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

13.6. Por razões de ordem técnica e de segurança, a SBCT não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a exames anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.

13.7. A Sociedade Brasileira de Cirurgia Torácica – SBCT, Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia –SBPT e a Associação Médica Brasileira – AMB não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às



matérias deste Exame ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

13.8. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

13.9. A SBCT, SBPT e a AMB eximem-se das despesas com deslocamento dos candidatos no dia de realização das provas, bem como se eximem da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Exame.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela SBCT e SBPT, no que couber.

13.11. Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo – SP para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mario Claudio Ghefter
Secretário Geral da SBCT

Raquel Melo Nunes de Carvalho
Secretária Geral da SBPT